



PROJETO DE LEI nº 007/2026, de 02 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRAS E UM BARRAÇÃO DE ALVENARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminha para aprovação e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão real de uso a **Empresa AZ CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nelci Rogerio Nunes do Amaral, 330, Bairro São Sebastião, na cidade de Ponte Alta do Norte-SC, inscrita no CNPJ nº 58.920.949-0001-90, um imóvel com área de terra da **matricula n. 14.334**, do CRI da Comarca de Curitiba, com área de 1.339,50 metros quadrados, que consta averbado um barracão industrial de alvenaria medindo 300 m², localizado na Rua Pedro Antônio Casagrande, s/nº, de propriedade do município.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso do imóvel terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser renovada por igual período.

Art.3º - A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

- I - Dar início as atividades da empresa, no imóvel concedido em uso na área determinada, no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato administrativo.
- II- Cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato administrativo de concessão real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e previdenciárias e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo.
- III- A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, a responsabilidade de empregar e manter, no mínimo de 07 (sete) funcionários devidamente registrados e em plena atividade laborativa.
- IV – Manter o imóvel conforme recebido, inclusive preservando o mesmo com toda a manutenção necessária para sua estrutura completa e infraestrutura complementar tais como, parte elétrica, hidráulica, sanitária, equipamentos de segurança, iluminação, pintura, durante o prazo de concessão.
- V – As benfeitorias realizadas pelo cessionário, sendo elas as necessárias, úteis, ou voluptuárias nos termos do art. 96 do Código Civil, ao término da concessão, seja pelo integral cumprimento, ou pela eventual reversão ao erário, não serão indenizadas.

Parágrafo Único - Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades, para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei e no instrumento da concessão.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art. 4º - A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos II e III do artigo 3º desta lei, de forma semestral, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art.5º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da Concessão do Direito Real de Uso ou a extinção da cessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art.6º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da matrícula do imóvel.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa incentivar o desenvolvimento econômico e social do município.

Portanto, se faz necessário atribuir ao município poderes especiais para que possa fazer surgir novas fontes de desenvolvimento, através do incentivo ao empreendedorismo próprio, frente a dificuldade dos investidores de alavancamento da economia local, imposta pelas dificuldades econômicas da nação.

Uma das formas de criar mecanismos de enfrentamento destas dificuldades econômicas é a de autorizar o poder executivo a celebrar contratos de comodato, em especial, em relação aos imóveis públicos, que possui, sendo que a forma correta é a utilização do sistema de concessão do direito real de uso, que atende os preceitos legais e os interesses da administração pública, prevista pela Lei Orgânica Municipal, no artigo 139, § 1º.

Pelas razões que expomos, encaminhamos o destacado projeto de lei para apreciação e deliberação positiva dos senhores Edis.

Ponte Alta do Norte – SC, 02 de junho de 2026.


Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

Luiz Eduardo Freyesleben Silva - Oficial Registrador
Rua Medeiros Filho, 361, 2º andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC
Fone/Whats: (49) 3241-7575
cricuritiba@gmail.com - https://www.cricuritiba.com.br/

CNM: 105684.2.0014334-22

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. 14.334 do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CURITIBANOS
Oficial: Jandira Maria Marodin

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01
Ano 1.994.
Livro Nº 2

Matrícula Nº 14.334:-

DATA:- 21 de setembro.

GARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-O lote de terras urbana, situada na cidade de Ponte Alta do Norte, nesta comarca, no Loteamento Parque Microempresarial, denominado lote nº 2 da quadra C, com a área de um mil trezentos trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (1.339,50ms²), dentro das seguintes confrontações: ao norte 56m com o lote nº 01; ao sul 58m com o lote nº 3; ao leste 23,80m com a rua Marginal à Rodovia BR-116, lado par e ao oeste 23,50m com a rua Leovegildo José Boaventura, lado ímpar. **PROPRIETÁRIO:-** Henrique Walter de Lima, brasileiro, domiciliado e residente nesta comarca. **TITULO AQUISITIVO** Registrado loteamento neste cartório sob R-1-13.700 do - Lº 2. A Of. Maior.: *Hoolete J. Jheven*

R-1-14.334:-Curitibanos, 21 de setembro de 1.994. **TRANSMITENTE:-** Henrique Walter de Lima, brasileiro, casado e religiosamente com Davina do Carmo Pereira, domiciliados e residentes nesta comarca, portador do CPF 105.841.889-00. **ADQUIRENTE:-** Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponte Alta do Norte inscrita no CGC-MF sob nº 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo seu prefeito sr. Laertes Antonio Borella, brasileiro, casado, domiciliado e residente em Ponte Alta do Norte, portador do CPF 282.522.760-91. **TITULO:-** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:-** Escritura pública, lavrada em 05 de setembro de 1.994, no livro nº 005 fls. 043, do tabelião José Tonolli do tabelionato de Ponte Alta do Norte. **VALOR:-** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), correspondente ao lote objeto da presente matrícula. Os documentos exigidos por lei estão transcritos na escritura. Prot. nº 39.674. EM: 22,90.hs. A Of. Maior.: *Hoolete J. Jheven*

R-2-14.334:-Curitibanos, 22 de dezembro de 1.999. **TRANSMITENTE:-** Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Joao da Silva Calomeno, nº 67, em Ponte Alta do Norte, com CGC-MF nº 95.991.287/0001-75, neste ato representada por seu pre (Continua no verso)

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regidores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por SILVANE TIBES EVANGELISTA DE BIASI (059.970.459-43)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFZH6-DY5GY-VKVR5-Q84HW>

Documento assinado eletronicamente pelo



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

Luiz Eduardo Freyesleben Silva - Oficial Registrador
Rua Medeiros Filho, 361, 2º andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC
Fone/Whats: (49) 3241-7575
cricuritibaos@gmail.com - https://www.cricuritibaos.com.br/

CNM: 105684.2.0014334-22

Continuação da Matrícula N° 14.334

prefeito municipal sr. Silvio Granemann Calomeno, brasileiro, casado, residente em Ponte Alta do Norte, nesta comarca, com CPF nº 304.320.149-34. ADQUIRENTE: -HENRIQUE WALTER DE LIMA, brasileiro, casado religiosamente com Davina do Carmo Pereira, proprietários, domiciliados e residentes em Ponte Alta do Norte, com CPF nº 304.320.149-34. TITULO: -Permuta ou Troca. FORMA DO TITULO: -Escritura pública, lavrada em 30 de novembro de 1.999, no Lº 02 fls. 187v. a 189, da tabeliã designada Virginia Catarina Tonolli, do cartório de Ponte Alta do Norte. VALOR: -R\$ 7.367,25 (Sete mil, trezentos sessenta e sete reais e vinte cinco centavos), correspondente ao imóvel objeto do R-1 da presente matrícula, sendo a confrontação a leste atualmente 23,80ms, com a rua Pedro Antonio Casagrande. Os documentos exigidos por lei estão transcritos na Escritura e acham-se arquivados no cartório que lavrou a mesma. Dou fé. Prot. nº 46.027. EM: 58.93. A Of. Designada.:

Faustina Maria Marcolin

R-3-14.334: Curitiba, 14 de Março de 2007. TRANSMITENTES: HENRIQUE WALTER DE LIMA, agricultor, portador da C.I. 323.127-SSP-SC, CPF 105.841.889-00, casado religiosamente, com DAVINA DO CARMO PEREIRA, agricultora, portadora da C.I. 1.43256-SSI-SC, CPF 462.144.109-49, brasileiros, residentes e domiciliados as margens da BR-116, KM 166, Fazenda Ponte Alta do Norte, nesta comarca. ADQUIRENTE: DIEGO RAMOS DUTRA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), maior e capaz, decorador, residente e domiciliado na rua Luiz Meneguzzi, 145, no município de Ponte Alta do Norte-SC, portador da C.I. 4.093.871-SSP-SC, CPF 050.201.899-28. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 04 de novembro de 2005, no Lº 0042, fls. 271, da Tabeliã Designada Marilucia Silva da Costa, do 2º Tabelionato desta cidade. VALOR: R\$ 7.368,00 (Sete mil, trezentos e sessenta oito reais). OBJETO: O imóvel do R-2 da presente matrícula. Os documentos exigidos por lei estão transcritos na escritura. Dou fé. EM: 61,20. Prot. nº 58.752. A Of. *deleg. Faustina Maria Marcolin*

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFZH6-DY5GY-VKVR5-Q84HW

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regidores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por SILVANE TIBES EVANGELISTA DE BIASI (059.970.459-43)

Documento gerado oficialmente pelo sistema de registro de imóveis do Estado de Santa Catarina



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

Luiz Eduardo Freyesleben Silva - Oficial Registrador
Rua Medeiros Filho, 361, 2º andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC
Fone/Whats: (49) 3241-7575
cricuritiba@gmail.com - https://www.cricuritiba.com.br/

CNM: 105684.2.0014334-22

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFZH6-DY5GY-VKVR5-Q84HW



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CURITIBANOS

Registro de Imóveis
Registro Geral

Ficha Nº 2
Ano _____
Livro Nº 2

Oficial: Jandira Maria Marodin

Matrícula Nº 14.334/2 - Continuação

R-4-14.334: Curitiba, 18 de Março de 2008.
TRANSMITENTE: DIEGO RAMOS DUTRA, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), maior e capaz, instalador, residente e domiciliado na rua Luiz Meneguzzi, 145, no município de Ponte Alta do Norte-SC, portador da C.I. 4.093.871-SSP-SC, CPF 050.201.899-28. **ADQUIRENTE:** MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede à rua João da Silva Calomeno, nº 67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o sr. Laertes Antonio Borella, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de Ponte Alta do Norte-SC. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 10 de março de 2008, no Lº 08, fls. 040, da Tabela Virginia Catarina Tonolli de Lima, do Tabelionato de Ponte Alta do Norte-SC. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **OBJETO:** O imóvel do R-3 da presente matrícula. Os documentos exigidos por lei estão transcritos na escritura. Dou fé. EM: 124,50. Prot. nº 60.966. A Of. *deleg*

Av-5-14.334 - Curitiba/SC - 23/09/2021. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 176, § 1º, II, 3, "b", da Lei nº 6.015/1973 e art. 674, I, "c", do CN-CGJ/SC, de acordo com requerimento firmado em 16/09/2021, para constar que o presente imóvel está atualmente inscrito na Prefeitura de Ponte Alta do Norte/SC sob o Cadastro Municipal nº 1848 e Inscrição Imobiliária nº 01.01.038.0048.001. Protocolo nº 99.534, de 21/09/2021. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: FYC36667-3DXO - Selo: Isento. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimento nº 22/2020 - CGJ-SC. A Escrevente Substituta (Cristiane Aparecida Fernandes): *Cristiane*

Av-6-14.334 - Curitiba/SC - 23/09/2021. EDIFICAÇÃO: procede-se a esta averbação de acordo com o art. 167, II, 4, da Lei 6.015/1973, conforme requerimento, certidão de "habite-se" e certidão negativa de débitos relativos às contribuições

Continua no verso

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registros.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por SILVANE TIBES EVANGELISTA DE BIASI (059.970.459-43)



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

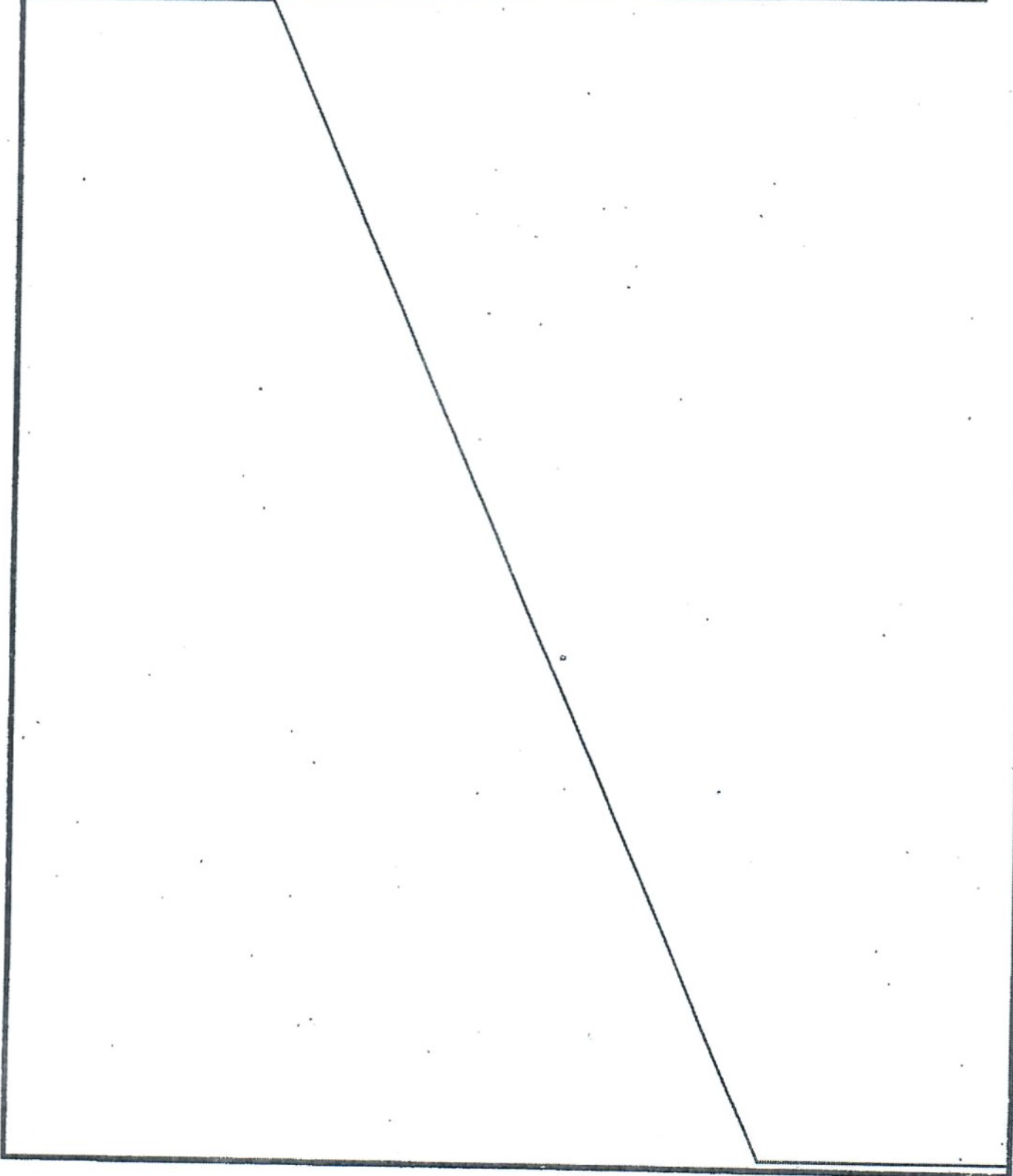
Luiz Eduardo Freyesleben Silva - Oficial Registrador
Rua Medeiros Filho, 361, 2º andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC
Fone/Whats: (49) 3241-7575
cricuritiba@gmail.com - <https://www.cricuritiba.com.br/>

CNM: 105684.2.0014334-22

Continuação da Matrícula 14.334

02v.

previdenciárias e às de terceiros nº 51.231.28366/74-000, para constar que foi construída sobre o presente imóvel a seguinte edificação: Galpão Industrial em Alvenaria, medindo 300,00m², s/nº, localizada na Rua Pedro Antonio Casagrande, a qual foi atribuída o valor de R\$ 160.500,00. Protocolo nº 99.534, de 21/09/2021. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: FYC36668-P34E - Selo: Isento. Ato lavrado na vigência das Circulares nº 64/2020 e nº 73/2020 e Provimento nº 22/2020 - CGJ-SC. A Escrevente Substituta (Cristiane Aparecida Fernandes): *Cristiane*



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFZH6-DY5GY-VKVR5-Q84HW>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Validade: 30 dias
Solicite sua certidão eletronicamente em registros.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por SILVANE TIBES EVANGELISTA DE BIASI (059.970.459-43)





Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

Luiz Eduardo Freyesleben Silva - Oficial Registrador
Rua Medeiros Filho, 361, 2º andar, Edifício 361 Office, Centro, Curitiba-SC
Fone/Whats: (49) 3241-7575
cricuritiba@gmail.com - <https://www.cricuritiba.com.br/>

CNM: 105684.2.0014334-22

Observação: caso tenha sido destacada alguma área do imóvel objeto desta matrícula em razão de parcelamento, desapropriação, usucapião ou outro motivo qualquer e não tenha havido a especialização objetiva da área remanescente, será necessária a prévia readequação da descrição do imóvel através do procedimento de retificação (arts. 176, § 1º e 212 e 213 da Lei 6.015/73) para o registro de atos de parcelamento do solo, unificações incorporação imobiliária, instituição de condomínio edilício ou transferência desta propriedade.

Continuação da certidão da matrícula 14.334.

Curitiba/SC, 02 de junho de 2025

Assinado Digitalmente

Silvane Tibes Evangelista de Biasi
Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
V. FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CFZH6-DY5GY-VKVR5-Q84HW>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regidores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por SILVANE TIBES EVANGELISTA DE BIASI (059.970.459-43)

Documento gerado oficialmente pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina